



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023/PMAR  
PMI N.º 002/2023/SPP**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE  
INTERESSE PARA A REALIZAÇÃO DE  
ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA,  
ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA  
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE GERAÇÃO  
DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA  
ATENDER AS UNIDADES PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

**1. PREÂMBULO.**

O Município de Angra dos Reis, por intermédio do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas – CGPPP, nos termos do Decreto nº 10.685, de 21 de setembro de 2017, e considerando o interesse do setor privado em participar de parceria com o Município, após recebimento de Manifestação de Interesse Privado – MIP da Empresa COOPENERGIA BRASIL, e considerando o interesse do setor privado em participar de parceria com o Município, a fim de obter estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação do projeto de “geração de energia solar fotovoltaica para atender as unidades públicas” no município de Angra dos Reis.

**2. DEFINIÇÕES.**

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** – instrumento facultativo que a Administração Pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos de pessoa jurídica de direito privado relativos a empreendimento objeto de concessão comum, especial ou permissão de serviços públicos, nos termos da lei

**ESTUDOS** – estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a manutenção, operacionalização, conservação, e gestão para implantação do projeto “geração de energia solar fotovoltaica para atender as unidades públicas” no Município de Angra dos Reis;

**PROPONENTE** – pessoa jurídica, grupo econômico ou consórcio, interessada em participar deste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI;

**PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA** – projeto de arquitetura e engenharia contemplando projeto básico, executivo e maquete eletrônica;

**REQUERIMENTO** – requerimento de autorização para apresentação dos **ESTUDOS** objeto deste **PMI**;

**PESSOA AUTORIZADA** – pessoa jurídica de direito privado autorizada a apresentar os **ESTUDOS** objeto deste **PMI**;

**CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO** – requisitos objetivos para a qualificação,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PROC. 2023029007

FLS.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO** – documento que autoriza pessoa jurídica de direito privado a realizar os **ESTUDOS** objeto deste **PMI**.

### 3. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

O presente Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI observará, sem prejuízo de outras normas correlatas, os seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
- b) Lei Municipal nº 3620, de 01 de janeiro de 2017;
- c) Decreto Municipal nº 10.685, de 21 de setembro de 2017;

E, no que couber:

- d) Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- e) Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;
- f) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- g) Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### 4. CONTEXTO OBJETO DESTES PROCEDIMENTO.

O objetivo é melhorar a eficiência energética do município, reduzir gastos com energia e a descarbonização, utilizando a infraestrutura já existente de prédios públicos para implantação dos painéis, sem custos para a administração. Espera-se o fornecimento de solução completa e integrada para instalação dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica em prédios públicos para atender a demanda da administração pública, considerando as áreas para instalação de painéis solares, os dados climatológicos da localidade, a posição com relação ao sol da edificação e coberta, as influências de sombras dentre outras.

O objeto inclui análise para fornecimento de todos os equipamentos, insumos e serviços necessários para sua montagem e ativação, manutenção e garantia de todas as unidades públicas, sendo que os equipamentos serão instalados em unidades próprias e a economicidade deverá ser aplicada também as unidades locadas.

O uso da energia elétrica é imprescindível à prestação dos serviços dos setores no âmbito da administração pública, sendo necessária para iluminação, segurança, climatização dos ambientes, recursos de tecnologia da informação (microcomputadores, monitores, impressoras, Data Center etc...), dentre outros. Essa despesa representa no orçamento anual uma parcela significativa de seu custeio anual, e essas despesas têm, ao longo dos últimos anos, sofrido reajustes consideráveis. Com vistas à redução de despesas orçamentárias, torna-se viável, do ponto de vista econômico, adotar medidas para redução desses valores com o consumo de energia elétrica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA**

PROC. 2023029007

FLS.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

Do ponto de vista ambiental, a geração de energia elétrica por meio de fontes limpas e renováveis, com a instalação de sistemas de geração e com a capacidade de demanda em valores próximos à carga necessária, contribui para a redução dos impactos ambientais, (uma vez que para a sua geração não há a liberação de gases tóxicos), promove a redução do efeito estufa, protege o meio ambiente e atende aos critérios de sustentabilidade. Dentre as fontes de energia consideradas limpas e renováveis, a energia solar fotovoltaica apresenta-se como uma forma viável para suprir parte do consumo de energia elétrica dos órgãos públicos do Município de Angra dos Reis. Além desse aspecto, há facilidade para a implantação desse sistema, sem a necessidade de maiores intervenções para adequação das áreas que receberão os painéis solares.

Do ponto de vista econômico, uma das principais motivações, para a referida contratação, são os resultados obtidos com a redução no valor das faturas de energia elétrica, a médio e longo prazo.

Como é cediço, a capacidade de investimento da administração municipal está cada vez mais comprometida com a saúde, segurança e educação dos munícipes, assim, torna-se imperativo a busca para desenvolvimento da cidade, sem mais custos a administração.

Desse modo, é frequente a necessidade de buscar propostas de soluções que auxiliem no ponto de vista ambiental, no caso por ser fonte de energia renovável e não poluente, e ainda, pela sua economicidade, desenvolvendo a cidade de forma sustentável.

O objetivo deste **PMI** é buscar propostas de soluções de engenharia, arquitetura, de desenvolvimento econômico e sustentável, e de tecnologia da informação, aplicadas em projetos específicos a fim de se adequar a infraestrutura atualmente existente, de propiciar estruturalmente a Administração Pública o pleno funcionamento de seus serviços públicos eficaz e adequado, considerando as implantações **MÍNIMAS** previstas no item 7.4. deste Edital (Sem prejuízo de outras que julgar necessárias).

Os **ESTUDOS** das modelagens devem primar por uma parceria entre o ente privado e o poder público para investir, operacionalizar e prover a geração de energia solar fotovoltaica para atender as unidades públicas do município.

Nesse contexto, busca-se a construção de mecanismos que possibilitem a aferição de determinadas variáveis que consigam quantificar o desempenho do concessionário.

Desta forma, o Município pretende adotar, sempre que possível, as métricas de gestão por serviços para a operacionalização deste projeto, devendo ser estudado e proposto índices adequados de nível de serviço, disponibilidade e outros fatores que possam delinear esta prestação.

## **5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA**

PROC. 2023029007

FLS.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

Poderão participar deste PMI pessoas jurídicas de direito privado, individualmente ou em grupo, desde que apresente requerimento formal endereçada ao Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas – CGPPP, conforme ANEXO III deste Edital.

Os interessados deverão entregar o **REQUERIMENTO em até 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação do presente Edital, no endereço: Praça Nilo Peçanha, n.º 186, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP 23900-290, pessoalmente ou enviada por Sedex (o envelope endereçado ao Conselho Gestor de Parcerias Pública e Privada), acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Documentos de Habilitação:**

- a.1** Estatuto ou Contrato social, atualizado;
- a.2** Ata de Eleição de Posse da Diretoria;
- a.3** Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- a.4** Documentos pessoais do administrador (RG e CPF);
- a.5** Certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- a.6** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos Municipais, Estaduais e conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS;
- a.7** Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS;
- a.8** Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 (dezesesseis) ano de idade em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

**b)** Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos ora solicitados, especificamente de experiência na elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira ou jurídico, no Brasil e/ou no exterior para implantação de parcerias público privadas ou concessões de empreendimentos de natureza similar;

**c)** Demonstração que o(s) responsável(is) técnico(s) possuem experiência no desenvolvimento de projetos, planos, levantamentos e/ou investigações, planejamento, especificações de equipamentos, supervisão e controle, para as estruturas que compõem a “geração de energia solar fotovoltaica para atender as unidades públicas”;

**d)** Termo de Declaração de Interesse, ANEXO III;

**e)** Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, ANEXO IV;



f) Cadastro Técnico, ANEXO V.

A proposta de elaboração dos ESTUDOS deverá conter, no mínimo:

- a) Plano de Trabalho, incluindo cronograma detalhado das atividades principais em cada fase de trabalho;
- b) Metodologia de execução das atividades em escopo, incluindo organização e abordagem de elaboração de estudos;
- c) Orçamento preliminar, contendo o memorial dos custos, referente as fases de trabalho.

No caso de participação de grupos, todos os participantes deverão apresentar o formulário de dados Cadastrais e documentação jurídica. A documentação relativa à qualificação técnica poderá ser apresentada em conjunto, isoladamente ou por consultores vinculados a uma ou mais das integrantes do grupo. Caso o Termo de Declaração de Interesse seja subscrito por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes específicos ao subscritor para tanto. As declarações de interesse que não atenderem o disposto neste capítulo serão consideradas inabilitadas do procedimento.

Não será considerada a declaração de interesse quando for constatada a participação de um mesmo interessado em mais de uma proposta, isoladamente ou em grupo.

Os **PROPONENTES** que apresentarem declaração de interesse, no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse – **PMI**, não ficarão impedidos de participar de futuro procedimento de licitação.

A apresentação do Termo de Declaração de Interesse implica integral concordância do interessado aos termos deste instrumento.

Estão impedidos de participar deste Procedimento de Manifestação de Interesse os agentes municipais, da Administração direta e indireta, servidores efetivos e ocupantes de cargos comissionados, inclusive os parentes até o 3º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

## 6. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS PROPONENTES E DA AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS.

Caberá a comissão designada pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGPPP, coordenar os trabalhos de análise dos requerimentos de manifestação de interesse, com a participação e apoio de representantes da Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria-Geral do Município, **que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, após o encerramento do prazo de apresentação da Declaração de Interesse, podendo o prazo ser renovado de acordo com os entendimentos do Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PROC. 2023029007

FLS.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

Ao final dos trabalhos caberá à comissão encaminhar a relação dos proponentes habilitados a perceber a autorização ao Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP.

A autorização para a realização dos **ESTUDOS**, conferida em decorrência da aprovação de manifestação apresentada pelos eventuais interessados será pessoal, intransferível e publicada no Boletim Oficial do Município.

## 7. FINALIDADE DOS ESTUDOS.

### 7.1. Parâmetros para a Prestação do Serviço:

Os Principais resultados do modelo financeiro deverão incluir, sem prejuízo de outras necessárias:

- a) Contraprestação pública nos termos legais;
- b) Taxa interna de retorno e do *Equity* (TIR);
- c) Alavancagem financeira máxima;
- d) Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), *payback*, etc.;
- e) Índice de cobertura de serviços de dívida (ICSD) anual e médio;
- f) Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- g) Ano do primeiro retorno de *Equity*;
- h) Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- i) Outras que se julgar necessárias.

Os **ESTUDOS** deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (estadual e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico regulatórias aplicáveis ao projeto. Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato, sem prejuízo de outras informações necessárias ao desenvolvimento da modelagem.

Requer-se que os interessados analisem e opinem, com base nos seus estudos, de forma clara e direta sobre, ao menos, os seguintes elementos:

- a) Situação atual da infraestrutura pública, considerando seus aspectos materiais (condições e quantidade efetiva dos equipamentos atuais) e legais (leis, normas, contratos, convênios etc);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PROC. 2023029007

FLS.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

- b) Soluções e melhorias a serem implementadas no curto, médio e longo prazo;
- c) Serviços adicionais (receitas acessórias) que podem ser implementadas no curto, médio e longo prazo, seus benefícios à população local e para o Contrato de Concessão;
- d) Com base nas premissas apresentadas, elaborar cronograma físico-financeiro modelo (referencial) contendo os orçamentos para os investimentos estimados e prazos para sua execução;
- e) Com base no cronograma físico-financeiro, indicar e justificar:
  - e.1 Prazo para o Contrato de Concessão;
  - e.2 Forma de pagamento e valores estimados (contraprestação ou outra solução que se apresentar possível e conveniente para o sucesso do projeto);
  - e.3 Valor estimado para o Contrato de Concessão;
  - e.4. Taxa Interna de Retorno – TIR esperada para o Contrato de Concessão.
- f) Com relação a licitação, indicar e justificar:
  - f.1 Tipo de licitação;
  - f.2 Possibilidade e conveniência de se adotar a inversão de fases (proposta comercial antes de habilitação);
  - f.3 Critérios de habilitação considerados adequados;
  - f.4 Permissão ou não de Consórcios (e eventuais limitações);
  - f.5 Garantias para licitar;
- g) Com relação ao Contrato de Concessão, indicar e justificar:
  - g.1 Garantias do Contrato de Concessão;
  - g.2 Garantias a serem oferecidas pelo Poder Concedente;
  - g.3 Matriz de risco com a clara alocação dos riscos do Poder Concedente e da Iniciativa Privada;
  - g.4 Características e condições para a formação da Sociedade de Propósito Específico, com a política de capital social mínimo a ser mantida durante o Contrato;
  - g.5 Solução para a fiscalização do Contrato, bem como apresentação de sugestão de modelo de verificação da qualidade dos serviços prestados, bem como sugestão de sua implementação, considerando inclusive eventual necessidade de contratação de verificador independente;
  - g.6 Critérios para a recomposição e manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão;

Estarão à disposição dos autorizados todos os dados e documentos disponíveis relativos a infraestrutura do município.

Além disso, deverá concentrar os sistemas e demais aparatos necessários para o pleno funcionamento da infraestrutura da “Geração de energia solar”. Deverá operar sob a metodologia de gerenciamento de serviços, guiados pelas melhores práticas e metodologias de mercado.

A Solução de Gestão e Operação será conduzida sobre a administração da Secretaria de Administração.



## 7.2. Objetivos:

Os estudos deverão ser orientados pelos seguintes objetivos, instalação, manutenção e operacionalização, mínimos, tendo por objeto o estudo para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Fotovoltaica, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica, projetos “as built” e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O objetivo é melhorar a eficiência energética do município e reduzir gastos com energia, utilizando a infraestrutura já existente de prédios públicos para implantação dos painéis, sem custos para a administração.

Os estudos deverão ser orientados pelos seguintes objetivos, instalação, manutenção e operacionalização, mínimos:

- Deverão ser contempladas todas as unidades administrativas da Prefeitura, inclusive autarquias e fundações, exceto o novo Centro Administrativo Sustentável;
- Prioritariamente os equipamentos deverão ser instalados em coberturas de unidades próprias do Município;
- Toda instalação, manutenção, operação, licenças, efetivação junto a distribuidora de energia será feito pela concessionária;
- Poderão ser avaliadas possibilidades de parcerias junto a empresas, imóveis e terrenos privados a produção de energia solar com vistas a atender ao escopo do projeto, sendo uma proposição entre concessionária e o ente interessado;
- Analisar a possibilidade de comercialização de créditos de carbono com retorno para a concessionária e o Município;
- Prioritariamente o emprego na parte de manutenção e operação será de moradores de Angra dos Reis;
- Avaliar junto a prefeitura alguma possibilidade de uso de terreno público para usina fotovoltaica;
- Dispor de um Centro de Controle e Operações – CCO;
- Considerar toda legislação pertinente a área e as parâmetros de qualidade e garantia dos equipamentos que serão instalados, subsidiando por meio de indicadores o controle permanente;
- Avaliar a possibilidade de prever geradores de energia em pelo menos 10% das unidades públicas como Hospital, sede Defesa Civil, bombas de captação de água do SAAE, algumas unidades escolares que servem de abrigo em caso de evento adverso climático, algumas unidades de saúde isolada como na Ilha Grande, entre outros.
- Analisar possíveis receitas acessórias.





### 7.3. Aspectos técnicos:

Deverá apresentar critérios e práticas de sustentabilidade, na concepção dos projetos e especificações em geral. Os materiais e equipamentos a serem utilizados para os serviços devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Conforme anexo VII – Unidades Consumidoras, o rol de todas as unidades do Município que deverão ser contempladas como de saúde, educação, regionais, CRAS, CREAS, sedes, exceto a sede administrativa que tem o Centro de Administrativo Sustentável em andamento.

O detalhamento dos documentos das áreas existente estará disponível na Assessoria de Parcerias Público Privadas fornecido aos proponentes autorizados, para uso exclusivo na elaboração dos ESTUDOS., assim com informações para composição e estrutura do layout físico da estrutura e aplicação no projeto.

### 7.4. Modelagem jurídica do projeto:

A modalidade de parceria inicialmente considerada para o projeto é a Concessão Administrativa (Lei Federal 11.079/2004). O contrato de concessão será celebrado entre o concessionário e o Poder Concedente, representado pela Secretaria de Administração, por um período a ser definido com base nos ESTUDOS apresentados.

Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a Concessão Administrativa acima indicada, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos Estudos a serem entregues.

## 8. DA FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS.

Cada **PROPONENTE**, isoladamente ou em grupo, somente poderá apresentar um conjunto de **ESTUDOS** em volumes lacrados, devidamente identificados.

Os estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, o Conselho Gestor de Parcerias Público Privada – CGPPP ou a Assessoria de Parcerias Público Privadas, poderão solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada.

O material deverá ser disponibilizado em duas vias, uma impressa e outra digital (CD/DVD/Pen Drive nos formatos: .xls, .doc, .pdf, .jpg, ou outro formado, desde que seja aberto e permita edição). O material deve apresentar conteúdo e linguagem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PROC. 2023029007

FLS.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo referência bibliográfica das obras consultadas, nos moldes das recomendações normativas da ABNT, bem como adequado a legislação vigente.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada.

Mapas e plantas deverão ser devidamente apresentados em formato editável: dgn, .dwg, .shapefile, .kml, ou similar.

Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto. A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 2,5 cm e margens direita e inferior de 2 cm.

Caso haja divergência entre as versões impressas e digitais, serão consideradas as versões impressas.

Oportunamente os autores dos **ESTUDOS** entregues poderão ser convidados pela Comissão eleita pelo Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP a apresentarem os seus respectivos trabalhos entregues, constituindo a mesma de uma breve explicação dos principais pontos dos estudos.

Os **ESTUDOS** deverão ser entregues pessoalmente, **em até 90 (noventa) dias corridos**, a contar da **AUTORIZAÇÃO**, na Secretaria de Planejamento e Parcerias, das 10 h até as 17 h, no endereço: Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.900-901.

CADERNO	ESTUDOS	TERMO DE REFERÊNCIA
1	<ul style="list-style-type: none"><li>Diagnóstico e Estudos Preliminares; e</li><li>Modelo Técnico.</li></ul>	Itens 8.1 e 8.2
2	<ul style="list-style-type: none"><li>Modelo Econômico-Financeiro</li></ul>	Itens 8.3 e 8.4
3	<ul style="list-style-type: none"><li>Modelo Jurídico</li></ul>	Item 8.5

### 8.1. Projeto de Arquitetura e Engenharia

Para efeito deste estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação. O projeto de arquitetura e engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e



o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- c) Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
- d) Orçamento dos investimentos necessários a implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão, com memória de cálculo identificando a origem dos custos apresentados.

Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

Como produtos dos estudos de arquitetura e engenharia, deverão ser apresentados:

- a) Anteprojetos, plantas esquemáticas e maquete eletrônica;
- b) Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
- c) Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
- d) Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros);
- e) Cronograma físico-financeiro.

## 8.2. Modelagem Operacional:

A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado” é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia



na sua prestação e modicidade de preços.

A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiaria a população.

Deverão ser apresentados ainda, o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:

- a) Custos operacionais;
- b) Custos administrativos;
- c) Custos de manutenção;
- d) Outras despesas.

### **8.3. Viabilidade do Projeto:**

#### **8.3.1. Análise e Projeção de Receita:**

Os estudos deverão contemplar:

- a) Modelo de remuneração do potencial concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos do artigo 6º da Lei Federal no 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal no 12.766, de 2012 e artigo 14, § 3º, da Lei Municipal n.º 3.620/2017;
- b) Metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos feitos;
- c) Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto;
- d) Proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para



revisão destes indicadores.

A contraprestação pública será composta por 2 (duas) parcelas, sendo uma fixa, referente ao investimento, e outra variável, relativa aos serviços prestados.

### 8.3.2. Análise de viabilidade econômico-financeira:

Os **ESTUDOS** deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, *value for money*, dentre outros.

O **ESTUDO** de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato “MS Excel” do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.

O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os estudos, incluindo, sem limitação:

- a) Premissas macroeconômicas e financeiras;
- b) Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno adotada (TIR);
- c) Premissas fiscais e tributárias;
- d) Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- e) Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, “*hedge*”, etc.), montante, prazo e condições;
- f) Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
- g) Todas as fontes de receita;
- h) Premissas para projeção de capital de giro;
- i) Custos e despesas;
- j) Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
- k) Indicadores de desempenho e percentual vinculado a contraprestação.

Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- a) Contraprestação pública (destacando-se eventual “Aporte”, nos termos do artigo 6º da Lei Federal no 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal no 12.766, de 2012 e artigo 14, § 3º, da Lei Municipal n.º 3.620/2017);
- b) Taxa Interna de Retorno do projeto e do *Equity* (TIR);
- c) Alavancagem financeira máxima;



d) Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), *payback*, etc.;

e) Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;

- f) Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- g) Ano do primeiro retorno de *Equity*;
- h) Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- i) Outras que se julgar necessárias.

O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

- a) Painel de controle (sumário);
- b) Premissas;
- c) Demonstração de fluxo de caixa;
- d) Demonstração de resultados de exercício;
- e) Balanço patrimonial;
- f) Termos e condições de financiamento;
- g) Investimentos e manutenções periódicas;
- h) Custos de operação e manutenção;
- i) Análises de sensibilidade;
- j) Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
- k) Outras que se julgar necessárias.

Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

#### **8.4. Avaliação de impacto e risco:**

Como parte dos estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado.

Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

#### **8.5. Análise da fundamentação legal:**

Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente Edital. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP.

A modelagem jurídica deve detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claros quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

Os **ESTUDOS** deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PROC. 2023029007

FLS.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

natureza jurídico regulatórias aplicáveis ao projeto.

Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato.

#### 09. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS.

A avaliação dos **ESTUDOS** apresentados observará a consistência das informações que subsidiaram sua realização e a compatibilidade com as técnicas previstas em normas e procedimentos científicos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável e aos benefícios de interesse público esperado.

Destaca-se que só serão aceitos e analisados os **ESTUDOS** que apresentarem todas as modelagens exigidas neste Edital.

O aproveitamento dos estudos poderá ser total ou parcial, o que terá reflexo no valor do ressarcimento.

#### 10. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS.

Os **ESTUDOS** que venham a ser aceitos, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final terão seus custos, total ou parcialmente, reembolsados pelo licitante vencedor, nos termos do art. 21, da Lei Federal no 8.987/95, devendo limitar-se aos valores estimados pelo proponente e aceitos pelo Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP, com parecer técnico prévio da Secretaria de Administração.

Os dispêndios com os projetos e estudos técnicos aproveitados somente serão ressarcidos aos respectivos autores pelo vencedor da futura licitação.

O Edital de contratação da Parceria Público-Privada conterá obrigatoriamente cláusula que estabeleça o ressarcimento dos valores relativos a elaboração dos projetos e estudos técnicos pelo vencedor da licitação, podendo o Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP selecionar partes de estudos apresentados por proponentes diferentes, que serão aproveitados/ressarcidos na seguinte proporção:

- 1) Projeto de Arquitetura e Engenharia = 40% do Valor Global;
- 2) Modelagem Operacional = 15% do Valor Global;
- 3) Viabilidade do Projeto = 30% do Valor Global;
- 4) Avaliação de Impacto e Risco e Análise da Fundamentação Legal = 15% do Valor Global.

#### 11. DOS ÔNUS E CUSTOS FINANCEIROS.

Os ônus e custos financeiros decorrentes da elaboração dos **ESTUDOS** e de quaisquer outros documentos que desses façam parte são de inteira e exclusiva responsabilidade de cada proponente.



Os proponentes não terão direito a qualquer indenização, ressarcimento ou reembolso pelo Município de Angra dos Reis, decorrente do uso, total ou parcial, dos **ESTUDOS**, cujo conteúdo poderá ser consolidado ou combinado com outras informações, dados ou projetos disponíveis, sejam esses obtidos perante outros órgãos e entidades da Administração Pública ou por consultores externos eventualmente contratados para este fim.

## 12. DA RESPONSABILIDADE PELOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS.

Todo o conteúdo dos **ESTUDOS** disponibilizados, quanto a veracidade e a coerência das informações e declarações ali contidas, são de responsabilidade, única e exclusivamente, dos proponentes.

O **PROPONENTE** selecionado compromete-se a atualizar eventuais inconsistências nos **ESTUDOS**, levantamentos e projetos relacionados a alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis, recomendações e determinações dos órgãos de controle, e contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

## 13. DIREITOS AUTORAIS.

Caso selecionados, total ou parcialmente, os **ESTUDOS** para a consolidação do projeto, os respectivos direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte são cedidos, de forma irrevogável, irretroatável e incondicional para o Município de Angra dos Reis.

Os **ESTUDOS** e todos os documentos que destes façam parte podem ser utilizados pelo Município de Angra dos Reis incondicionalmente, total ou parcialmente, de acordo com a sua oportunidade e conveniência.

## 14. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FUTUROS.

A apresentação dos projetos e estudos técnicos pelos interessados não resulta em qualquer espécie de impedimento de participar, direta ou indiretamente, de procedimentos licitatórios relativos a contratação da PPP, realização do projeto ou de obras e serviços a estes correlatos, na forma do art. 31 da Lei nº 9.074/95, e nem inibe a participação de futuros licitantes que não tiverem apresentado projetos e estudos técnicos.

## 15. DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO OU DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR.

A presente Solicitação de Manifestação de Interesse não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura pela Administração Pública, a qual não poderá ser considerada responsável pela não realização de posterior procedimento licitatório.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PROC. 2023029007

FLS.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

A aceitação dos **ESTUDOS** apresentados pelas **PESSOAS AUTORIZADAS**, bem como sua utilização, total ou parcial, em posterior procedimento de licitação, não gera obrigação de contratação deste Interessado pela Administração Pública.

#### 16. DA VEDAÇÃO DE PRIVILÉGIOS.

As **PESSOAS AUTORIZADAS** não gozarão de qualquer espécie de favorecimento, vantagem ou privilégio em procedimentos licitatórios relativos a contratação da PPP pela apresentação dos projetos e estudos técnicos que eventualmente sejam utilizados para a sua consolidação.

#### 17. DA CONCORDÂNCIA DO REQUERENTE AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTO.

A apresentação dos **ESTUDOS** pela(s) **PESSOA(S) AUTORIZADA(S)** implica na sua concordância integral aos termos deste instrumento.

#### 18. DA TABELA EMOP.

Os custos dos investimentos em obras e serviços de engenharia deverão ser calculados de acordo com o Sistema Unitário de Custos, elaborado pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP, ou na sua falta, aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras.

#### 19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

As comunicações e entregas de documentos deverão ser endereçadas ao Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP, Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com endereço na Praça Nilo Peçanha, n.º 186, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP 23900-290.

Perguntas e esclarecimentos solicitados pelos interessados poderão ser feitos através do e-mail: [angrapp@angra.rj.gov.br](mailto:angrapp@angra.rj.gov.br).

Os demais interessados cadastrados também receberão as respostas a todos os questionamentos, caso sejam fornecidas informações adicionais relevantes ao projeto.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

A qualquer momento, o Municípios de Angra dos Reis poderá, a seu critério, por sua iniciativa ou em decorrência de pedidos de esclarecimentos ou informações, solicitar a(s) **PESSOA(S) AUTORIZADA(S)** informações ou dados adicionais relacionados aos **ESTUDOS**.

A **AUTORIZAÇÃO** para realização dos **ESTUDOS** não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município de Angra dos Reis perante terceiros pelos atos praticados pela(s) **PESSOA(S) AUTORIZADA(S)**.

A realização deste procedimento:

I – não implica na instauração futura do procedimento licitatório para a realização do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PROC. 2023029007

FLS.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

projeto;

**II** – não condiciona à utilização dos **ESTUDOS** oferecidos pela(s) **PESSOA(S) AUTORIZADA(S)**.

A(s) **PESSOA(S)AUTORIZADA(S)** poderá(ão) desistir a qualquer tempo de apresentar ou concluir os **ESTUDOS**, mediante comunicação, por escrito, ao Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP.

Nenhum dos **ESTUDOS** selecionados vincula a Administração Pública, cabendo a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada – CGPPP.

Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas designadas no cronograma (ANEXO II), estes ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Acompanha este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Deliberação do Conselho Gestor de Parcerias Público Privada – CGPPP autorizando a deflagração do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para este objeto;

**ANEXO II** – Cronograma do Procedimento de Manifestação de Interesse;

**ANEXO III** – Termo de Declaração de Interesse;

**ANEXO IV** – Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais;

**ANEXO V** – Cadastro Técnico;

**ANEXO VI** – Declaração de Não Empregar Menores;

**ANEXO VII** – Unidades Consumidoras

**André Luís G A Pimenta**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração